



DECRETO 3.471/2014

**"DECRETA FACULTATIVO O
PONTO NO DIA QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal
de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas
atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado facultativo o ponto nas repartições
públicas municipais no dia 02 de maio de 2014, em razão do feriado do
dia do trabalhador no dia 01 de maio.

Parágrafo Único – para efeito do disposto no *caput* deste artigo
ficam ressalvados os serviços, que por natureza, não possam sofrer
paralisações em especial os inerentes a saúde, coleta de lixo e limpeza
pública urbana.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO,
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E NOVE DIAS DO
MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E QUATORZE.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO ANO V Nº 1004
29 DE abril DE 2014



ANO V - Nº 1004

Diário Oficial

Orgão de divulgação oficial do município

Terça-feira, 29 de abril de 2014

Mundo Novo MS

Criado pela Lei nº 738/2009

Assinado de forma digital por MM TECNOLOGIA E CAPACITACAO LTDA
EPP:06308429000127
Data: 2014.04.29 18:53:57 -0400

MM TECNOLOGIA E
CAPACITACAO LTDA
EPP:06308429000127

DECRETO

DECRETO 3.471/2014

"DECRETA FACULTATIVO O PONTO NO DIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 02 de maio de 2014, em razão do feriado do dia do trabalhador no dia 01 de maio.

Parágrafo Único – para efeito do disposto no caput deste artigo ficam ressalvados os serviços, que por natureza, não possam sofrer paralisações em especial os inerentes a saúde, coleta de lixo e limpeza pública urbana.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E QUATORZE.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
Prefeito Municipal

DECRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO/MS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 140/2013
PROCESSO Nº 131/2013
PREGÃO PRESENCIAL 062/2013
PARTES: Prefeitura Municipal de Mundo Novo/MS e a Empresa LUIZ C.F. DE FREITAS - ME.
OBJETO: Consórcio objeto do presente Termo Aditivo, o aumento de quantitativos do contrato administrativo, devido o aumento na demanda de atendimento.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no § 1º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.
DO VALOR: O valor do Contrato Original, terá um acréscimo de 64.380,00 (sessenta e quatro mil e trezentos e oitenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 16/04/2014.
ASSINAM: Humberto Carlos Ramos Amaducci (Prefeito Municipal) e Luiz Carlos Ferreira de Freitas (Luiz C.F. de Freitas - ME).

RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Recurso e Ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da empresa BANDEIRANTE DEPÓSITO MADEIRAS LTDA, DEPÓSITO RIO BRANCO MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, ELERBROCK & ELERBROCK LTDA, JUAN ANTRAL SCHNEIDER E CIA LTDA, MR RODRIGUES FERREIRA ME, V.T. LEITE - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, VANDELEY RANKEL EPP, conforme parecer emitido no Processo Administrativo nº 068/2014.

Mundo Novo - MS, 29 de abril de 2014

Humberto Carlos Ramos Amaducci
Prefeito Municipal

TELEFONES DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Agilize o seu atendimento sobre dúvidas e esclarecimentos.
Ligue para a secretaria responsável.

Prefeitura de Mundo Novo

67 3474 1144

Secretaria de Agricultura
Pecuária e Meio Ambiente

67 3474 2263

Secretaria de Educação

67 3474 1903/ 3474 2882

Secretaria de Governo e
Desenvolvimento Econômico

67 3474 1144 ramal 212

Secretaria de Saúde

67 3474 1695/ 3474 1443

Secretaria de
Assistência Social

67 3474 1430/ 3474 2934

Secretaria de Finanças

67 3474 1144 ramal 205

Secretaria de Obras e
Serviços Públicos

67 3474 1975

Secretaria Municipal
de Administração

67 3474 1144 ramal 209